INSTRUÇÕES DE REGATA

REGATA DO CLUBE DE OFICIAIS DA MARINHA MERCANTE (COMM) 2024
CENTENÁRIO DA ESCOLA NÁUTICA

1. – REGRAS

1.1 – A Prova será disputada de acordo com as regras tal como definidas nas Regras de Regata à Vela.

1.2 – A Prova será disputada de acordo com as Regras da respectiva classe e grupos; nesta prova teremos 4 grupos, ANC A, ANC B, ANC D e ANC E, se o número de barcos inscritos de cada classe for igual ou superior a 4.

1.3 – Para efeitos de publicidade será aplicado o Regulamento 20 da World Sailing (WS), Código de Publicidade. Ao abrigo do mesmo regulamento poderá ser exigido a todos os concorrentes a colocação de uma bandeira fornecida pela organização no ato da inscrição

1.4 – Quando em conflito, as Instruções de Regata prevalecem sobre o Anúncio de Regata.

2. – ELIGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

2.1 – Só serão aceites inscrições de barcos com certificados de rating válidos à data da regata.

2.2 – As inscrições devem ser feitas ou enviadas online para:
Presencialmente na Associação Nacional de Cruzeiros, até às 19:00 da 6ª feira anterior à prova.
Clube de Oficiais da Marinha Mercante, até às 17:00 da 6ª feira anterior à prova, via online para (geral@comm-pt.org),
IBAN PT50 0010 0000 6142 4520 0013 7

2.3 – Só podem participar na prova, as embarcações que possuam seguro para provas desportivas e que o timoneiro seja portador de Licença Desportiva.

3. – QUADRO DE AVISOS E ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

3.1 – O Quadro de Avisos para esta prova situa-se nas instalações do Clube Sportivo de Pedrouços, na Doca de Belém.

3.2 – Qualquer alteração às Instruções de Regata será afixada pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia, em que essa alteração entra em vigor.

3.3 – Qualquer alteração ao programa de regata será afixada até às 20:00 horas do dia em que entra em vigor ou até ao tempo limite para protestar, se este for posterior. Este ponto aplica-se apenas em provas que efetuem regatas em dias consecutivos.

3.4 – Podem ser feitos aditamentos ou alterações às IdR por VHF.

4. – SINAIS EM TERRA E MASTRO DE SINAIS

4.1 – Os sinais em terra serão expostos no mastro de sinais do Clube Sportivo de Pedrouços.

4.2 – Os mastros de sinais de largada e chegada, estarão em terra em Belém ou a bordo do barco da CR.

4.3 – A bandeira “L” do CIS, içada no mastro de sinais em terra, significa que foi afixado um aviso.

5. – PROGRAMA

Dia 22/06/2024 – Primeiro sinal de advertência às 11:1 0 horas

6. – BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de classe serão: O galhardete ANC + bandeira da divisão.

7. – BALIZAS

7.1 – As balizas a serem utilizadas serão as seguintes:
Bóias insufláveis cilíndricas de cor laranja ou amarela.
Bóias fixas do Estuário do Tejo..

8. - PERCURSO E TEMPO LIMITE

8.1 - Os percursos serão feitos dentro do Estuário do Tejo, entre São Julião da Barra e a Ponte Vasco da Gama.
Os percursos poderão ser informados por VHF, canal 9.
Tempo limite: 16:00 do dia 22 de Junho de 2024.
Poderá o tempo limite ser prolongado pela CR sempre que considere justificado, informando os concorrentes.

9. – LINHA E PROCEDIMENTOS DE LARGADA

9.1 – A linha de largada é definida pelo mastro de sinais do barco da CR ou colocado em terra e uma bóia a cerca de 200 metros. Belém será o local da largada.

9.2 - Os barcos cujo sinal de advertência ainda não foi exposto, devem evitar a área de largada durante as sequências de largada das outras classes.

9.3 - Um barco não largará mais tarde do que 10 minutos após o sinal de largada da sua classe.

9.4 – A CR poderá indicar por VHF qual ou quais os barcos que estão em situação de OCS. A falta desta comunicação ou uma deficiente escuta não serão motivo para pedidos de reparação.

10. – LINHA DE CHEGADA

10.1 – A linha de chegada será em Belém e será definida:
Pelo mastro de sinais do barco da CR e uma bóia de cor amarela.
Pelo mastro de sinais em terra e uma bóia de cor amarela.

11. – PENALIZAÇÃO ALTERNATIVA

11.1 – A regra 44.2 é alterada para uma rotação de 360º ou uma descida de 2 lugares na classificação.

12. – PROTESTOS

12.1 – Os protestos deverão ser apresentados em impresso próprio, obtido no secretariado da prova, até uma hora após a chegada do ultimo concorrente.

12.2 – Os protestos serão inquiridos com a maior brevidade possível, até 48 horas após a hora de apresentação do protesto.

12.3 – Os protestos deverão ser feitos em conformidade com a secção A da parte 5 das RRV e a RRV 61.3 com o seguinte aditamento:

Alteração à RRV.1 (a) – Quando a Comissão de Protestos decidir que um barco que é parte de uma inquirição infringiu uma Regra, este será desclassificado, a não ser que, tendo havido uma infração a uma Regra da Parte 2, MAS EM QUE NÃO HOUVE CONTACTO ENTRE BARCOS, o barco infrator poderá ser penalizado em tempo. Neste caso a penalização será de 5% do seu Tempo Real de Regata, num mínimo de 2 lugares na Classificação Geral da sua Classe. Esta penalização será aplicável, quer a Regra infringida seja ou não mencionada no Protesto.

13. – COMUNICAÇÕES RÁDIO – SEGURANÇA

13.1 – Todos os concorrentes devem manter escuta permanente em VHF – Canal 9. Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata deverá arriar a bandeira de classe, comunicar, a sua desistência e não cruzar a linha de chegada.

14. – RESPONSABILIDADE

14.1 – A segurança de um barco e da sua tripulação é da única e exclusiva responsabilidade do proprietário ou representante.

15. – MARÉS DO PORTO DE LISBOA

22/06/2024	BM	ALT.	PM	ALT.
	9:51	0,9mts	16:22	3,50mts

A Autoridade Organizadora

Clube dos Oficiais da Marinha Mercante
Travessa São João da Praça nº 21
1100-522 Lisboa

+351 913 421 221
geral@comm-pt.org